

## Prefeitura Municipal de Buritizeiro

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01/2026 PROGRAMA BOLSA ESTAGIÁRIO

A Prefeitura Municipal de Buritizeiro, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.594 de 24 de março de 2022, faz saber que, visando o aprimoramento profissional dos alunos que respectivamente estejam no ensino médio, técnico, superior ou pós graduação das mais diversas ramificações do conhecimento, realizará Seleção Pública para selecionar estagiários para atuação nos mais diversos setores da Administração Municipal de Buritizeiro/MG.

**INSCRIÇÕES NOS DIAS 22/06/2026 à 25/06/2026**  
**nos termos do ITEM 05 Deste edital**

Publicação do Edital	19/06/2026
Inscrições	22/06/2026 à 24/06/2026
Divulgação de lista dos classificados para entrevista	01/07/2026
Divulgação do resultado definitivo	31/07/2026

#### **1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO**

A seleção será realizada na cidade de Buritizeiro, sob a coordenação técnica da Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros, nomeada através de Portaria.

#### **2 - DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva, devidamente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, nos seguintes cursos:

<b>ENSINO MÉDIO</b>
<b>ENSINO TÉCNICO</b>
ADMINISTRAÇÃO
AGRONEGÓCIO
INFORMÁTICA
EDIFICAÇÕES
ENFERMAGEM
<b>ENSINO SUPERIOR</b>
DIREITO
ENGENHARIA CIVIL
ENFERMAGEM
SERVIÇO SOCIAL
EDUCAÇÃO FÍSICA
SISTEMA DE INFORMAÇÃO
PEDAGOGIA

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01  
Centro - CEP 39280-000  
CNPJ 18.279.067/0001-72

## Prefeitura Municipal de Buritizeiro

### PÓS-GRADUAÇÃO

#### Direito

2.2 - Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados, em sua ordem decrescente de pontuação.

2.3 - Tendo em vista a inclusão social dos deficientes, 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a este público, devendo ser comprovado mediante laudo médico original, nos termos da legislação federal.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 - O Processo Seletivo para o Programa Bolsa Estagiário destina-se à concessão de estágio remunerado, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em jornada de atividades de 4 (quatro) a 6 (seis) horas diárias, em até 5 (cinco) dias por semana, devendo ser em horário compatível com o horário de estudo do estagiário.

3.2 - A participação do estagiário no Programa implica na colaboração, em caráter eventual, mediante a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município, ou de órgãos públicos, sem vínculo de subordinação, para o exercício das tarefas desde que não constituam atribuições dos servidores destes órgãos ou objeto de contratação e também sem comprometimento das atividades já desenvolvidas.

3.3 - Os beneficiários do programa desenvolverão suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração direta, destacando-se dentre as atividades àquelas relacionadas ao curso em que esteja matriculado o aluno.

3.4 - A concessão desta bolsa será regida pela Lei Municipal 1.594 de 24 de março de 2022.

### **4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO**

4.1 - Ter sido aprovado no processo seletivo nos termos deste edital.

4.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Brasileira.

4.3 - Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da inscrição do presente Processo.

### **5 - DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

5.1 - São condições básicas para inscrição e participação no Programa:

- a) ser residente e domiciliado no município de Buritizeiro;
- b) não possuir qualquer tipo de vínculo trabalhista ou estatutário, com exceção do recebimento de benefício de programas sociais do Governo Federal;
- c) ter, na data da inscrição, idade mínima de 16 (dezesseis)

## Prefeitura Municipal de Buritizeiro

anos completos;

5.2 - A inscrição será realizada com o encaminhamento para o e-mail para [estagioprefeituradeburitizeiro@gmail.com](mailto:estagioprefeituradeburitizeiro@gmail.com) dos seguintes documentos em arquivo eletrônico, digitalizados ou em foto legível:

**I - TERMO DE INSCRIÇÃO CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL.** O Termo deverá ser preenchido, impresso, assinado e digitalizado pelo candidato.

**II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS TERMOS DO ANEXO II DESTA EDITAL.** A declaração deverá ser preenchida, impressa, assinada e digitalizada pelo candidato.

**III - CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COMO FOTO COMO RG OU CNH;**

**IV - CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**

**IV - HISTÓRICO ESCOLAR E DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) POR SEMESTRE FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA JUNTO AO MEC.**

5.3 - Não serão admitidas inscrições em realizadas desacordo com o disposto no item anterior após decorrido o prazo previsto para fazê-la.

5.4 - Havendo erro no envio dos documentos o candidato poderá reencaminhar os documentos dentro do período de inscrições.

5.5 - Caso a comissão verifique que algum dos documentos enviados está ilegível será solicitado o reencaminhamento no prazo de 24 (vinte e quatro horas), uma única vez por meio de resposta ao e-mail originário cabendo ao candidato acompanhar atentamente suas comunicações para evitar a perda de prazo e desclassificação no processo seletivo. Caso os documentos reencaminhados continuem ilegíveis o candidato será desclassificado do procedimento.

5.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal 1.594/2022, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.7 - Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será imediatamente cancelada.

5.8 - A aferição dos requisitos para a concessão da bolsa será realizada quando da convocação.

### **6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - As vagas serão disponibilizadas, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município, no decorrer da necessidade e interesse público por meio de **cadastro de reserva**, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.594/2022.

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

**6.2** - A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será realizada nas seguintes etapas:

**6.2.1** - Classificação da nota objetiva através de análise histórico escolar, a classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos, sendo feita a mediana da mesma, estando à frente aquele que possuir maior média global.

**6.2.2** - Entrevista pessoal com os 10 (dez) candidatos com melhor vaga em cada uma das disciplinas com valor total de 20 (vinte) pontos observando-se os seguintes critérios: *Motivação e Interesse; Disponibilidade e compromisso com a vaga; Noções de rotinas da administração pública aplicável à disciplina objeto de estudo; Noções de Informática Básica; Conhecimentos específicos de acordo com a disciplina objeto de estudo.* Em caso de empate os candidatos que possuírem a mesma nota do décimo colocado serão classificados para a fase de entrevista pessoal.

**6.4** - Os candidatos serão convocados para a entrevista pessoal por meio de contato telefônico e através do e-mail de inscrição ficando sob sua exclusiva responsabilidade acompanhar as referidas comunicações.

**6.5** - Na hipótese de empate, terá preferência àquele que possuir, sucessivamente:

I - Estiver em maior série, ano ou período;

II - Maior idade;

## **7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** - No dia 01 de julho 2026, a Prefeitura Municipal de Buritizeiro publicará no quadro de avisos do Município e também por meio de seu site oficial <http://www.buritizeiro.mg.gov.br/> o extrato da lista de classificados para a etapa de entrevista pessoal.

**7.2** - No dia 31 de julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Buritizeiro publicará no quadro de avisos do Município e também por meio de seu site oficial <http://www.buritizeiro.mg.gov.br/> o extrato da lista de classificação final.

**7.3** - A Prefeitura do Município de Buritizeiro usará de comunicação pessoal com o candidato, na medida de abertura de vagas.

**7.4** - O prazo para recurso da classificação final será de 1 dia útil após a publicação do resultado final, sendo analisada pela comissão avaliadora.

## **8 - DA CONCESSÃO DA BOLSA**

**8.1** - O candidato selecionado e convocado, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG, no prazo de dois dias úteis da convocação, munido da documentação presente no item 8.3.

**8.2** - Para a concessão da bolsa e assinatura do Contrato Estágio,

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

será necessário a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópia simples):

- Documento de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia das folhas de identificação e da última demissão, se possuir);
- Comprovante de residência (concessionária de luz, água, telefone, entre outros);
- Laudo Médico para os candidatos portadores de necessidades especiais ou seus dependentes.
- Abertura de conta na Agência Bradesco de Buritizeiro para recebimento da bolsa, mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração;

**8.3** - Para fins de comprovação dos requisitos legais, neste edital, considerar-se-ão os seguintes documentos:

a) Cópia do Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

b) Da situação de desemprego - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Cadastro Nacional de Informações Social (CNIS).

d) Comprovante de residência - todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Buritizeiro, a data da emissão ou postagem, tais como: contas de concessionária de energia elétrica, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário ou dos pais, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.

d.1) Na comprovação da residência, estando o documento comprobatório em nome terceiro, deverá ser apresentada declaração pelo candidato, sob as penas da lei, que reside naquele endereço.

e) Título de eleitor e quitação eleitoral;

f) Dos portadores de necessidades especiais ou doença crônica - apresentação de atestado ou relatório médico atualizado. Os mesmos poderão solicitar atendimentos individualizados;

**8.4** - A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura do Contrato Estágio implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

## **9 - DA BOLSA ESTÁGIO**

**9.1** - O estagiário do Programa de Estágio da Prefeitura de

## **Prefeitura Municipal de Buritizeiro**

Buritizeiro, além do seguro de vida, receberá auxílio financeiro de:

- **100% do salário mínimo, caso estagiário de PÓS-GRADUAÇÃO - 30 horas semanais;**
- **70% do salário mínimo, caso estagiário de Curso Superior - 30 horas semanais;**
- **50% do salário mínimo para o ENSINO MÉDIO e TÉCNICO - 20 horas semanais**

### **10 - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO**

**10.1** - O acompanhamento das atividades dos estagiários será feita pelos servidores responsáveis pelos órgãos em que estes atuarem e será controlada por meio de relatórios periódicos.

a. - O estagiário será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I - quando, convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades;

II - Quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;

III - Quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa;

### **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa de Estágio da Prefeitura de Buritizeiro/MG, tais como se acham estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal 1.594/2022.

**11.2** - A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

**11.3** - A Prefeitura do Município de Buritizeiro reserva-se o direito de conceder o benefício do Programa de estagiário sem número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pela Lei Municipal 1.594/2022.

**11.4** - A presente Seleção Pública terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da classificação final.

**11.5** - Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante o prazo de seleção.

Buritizeiro, 18 de junho de 2026.

**Marcelo Pereira Osório**

**Prefeito Municipal**

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01  
Centro - CEP 39280-000  
CNPJ 18.279.067/0001-72

## Prefeitura Municipal de Buritizeiro

### ANEXO I

FICHA DE  
CADASTRO  
PROGRAMA BOLSA  
ESTAGIO

ALUNO:		
CURSO: Aqui o candidato deverá informar qual a área/curso presente concorrer.		
CPF:		
Endereço:		N°:
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone:	Estado Civil:	
Instituição de Ensino:		
Período:		
Assinatura do aluno:		
Assinatura do servidor responsável pelo recebimento:		

**\*Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, sob pena de exclusão do certame.**

Buritizeiro/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01  
Centro - CEP 39280-000  
CNPJ 18.279.067/0001-72

## Prefeitura Municipal de Buritizeiro

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ declaro que  
resido na \_\_\_\_\_.  
Declaro ainda que estou ciente que a falsidade das informações  
acima me sujeitará as penas da legislação vigente.

Buritizeiro - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante